# L

#### LIONS INTERNACIONAL - DISTRITO LC-11 - AL 2025-2026

(CNPJ: 27.784.685/0001-60)

### DG MJF CL ROQUE JOSÉ SCHIMIDTE

Cal Carmem Bindaco Aksachi
"CONHECER, EVOLUIR, PROMOVER"



#### Governador CL Roque José Schimidte

LC Pinheiros-ES (27) 99901-3340 / (27)99948-9513 roqueadvogo.2010@yahoo.com.br

## 1º Vice-Governador CL André Luiz Perissé da Silva

LC Itaperuna-RJ (22) 3822-6974 / (22)99740-0257 e-mail: andre.perisse@gmail.com

# 2º Vice-Governador CaL Monica Mônico Magalhães

LC Santa Teresa Colibri-ES (27) 99988-0167

e-mail: dra.monica@apeiron.com.br

#### Secretário CL Marco Antônio Fontana

LC Colatina Centro-ES (27) 98803-9190

e-mail: mafs.fontana@gmail.com

#### **Tesoureiro**

#### **CL Lidiel Scherrer**

LC Aracruz-ES (28) 98103-7664

e-mal: <u>lidiel@contarcontabilidadearacruz.com.br</u>

#### **DECRETO Nº 01/2025**

# DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO COMPANHEIRO LEONÍSTICO GERALDO DE CASTRO CARVALHO.

O GOVERNADOR DO DISTRITO LC-11 DO LIONS CLUBE INTERNACIONAL, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares,

CONSIDERANDO o passamento do Companheiro Leão **Geraldo de Castro Carvalho**, Associado Fundador do Lions Clube de Cachoeiro de Itapemirim, registrado sob o número de associação **LI nº 304.280**;

CONSIDERANDO os mais de **60 anos de dedicação** ininterrupta ao Movimento Leonístico, sempre pautado pelos ideais de solidariedade, ética e serviço desinteressado à comunidade;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por sua liderança, atuação exemplar e contribuição histórica ao fortalecimento do leonismo capixaba e nacional;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar que acomete toda a família leonística pela irreparável perda;

#### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica decretado Luto Oficial de 3 (três) dias, no âmbito do Distrito LC-11, em homenagem póstuma ao Companheiro Leão Geraldo de Castro Carvalho.

**Art. 2º** – Durante o período de luto, as atividades leonísticas oficiais deverão observar manifestações de respeito e solidariedade à memória do ilustre companheiro.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Governador do Distrito LC-11, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

**CL MJF Roque José Schimidte** 

Governador do Distrito LC-11 – AL 2025/2026.